



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0



L E I Nº 348/79.

FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CABEDEL0-PB., COM UMA ÁREA DE 11.000m<sup>2</sup>, NA QUADRA "6", À F. S. VASCONCELOS & CIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

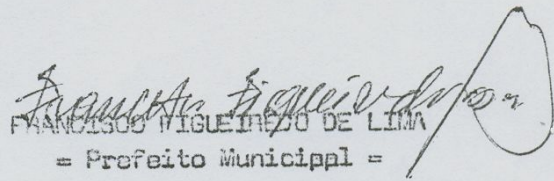
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

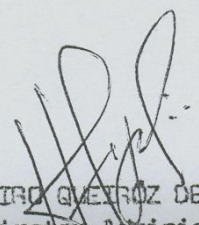
Art. 1º - Fica doado à F. S. VASCONCELOS & CIA. LTDA., um terreno de propriedade desta Prefeitura Municipal de Cabedelo, situado no Loteamento "Parque Esperança", com uma área de 11.000m<sup>2</sup>, na quadra "6", limitando-se de frente com a Avenida nº 01, fundos com o terreno pertencente a Prefeitura M. de Cabedelo, lado direito com a Avenida nº 07 e lado esquerdo com a Rua nº 08.

Art. 2º - A presente doação será revogada, caso a donatária descumpra a finalidade específica, qual seja destinada a construção de armazens e escritório de faturamento geral, ficando ainda a referida firma numa obrigação de transferir todo o seu faturamento, incluindo as lojas pertencentes a Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco, conforme o Art. 1.181 parágrafo Único e Art. 178 § 3º, Inciso I do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDEL0, EM 13 DE SETEMBRO DE 1979.

  
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA  
= Prefeito Municipal =

  
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO  
= Diretor Administrativo =